EDITAL 012/2016-CPPS

O Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições e considerando o Edital n. 009/2016-CPPS, referente ao Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professor Temporário de Ensino Superior da Unespar,

R E S O L V E:

1. Retificar o edital 009/2016-CPPS especificamente nos itens abaixo que passam a vigorar com a seguinte redação:

2.1. A inscrição, permitida apenas em uma única vaga, implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados durante a realização do PSS e será realizada exclusivamente pela página da Unespar, no endereço www.unespar.edu.br/concursos, no período de **30 de março de 2016 a 18 de abril de 2016** preenchendo-se a Ficha de Inscrição disponível no referido link, onde também se encontra, para impressão e pagamento, o boleto bancário referente à taxa de inscrição.

2.2. A Taxa de Inscrição no valor de R$ 100,00 (cem reais), que deverá ser paga impreterivelmente até o **dia 19 de abril de 2016**, não sendo necessário o encaminhamento de cópia do comprovante de pagamento do boleto à Comissão Organizadora.

2.7. O Edital de Homologação das Inscrições será publicado a partir do dia **25 de abril de 2016** e conterá também as bancas examinadoras, local, data e horário de realização da didática, do sorteio do tema para a prova didática, da entrega de documentação e ainda o local de realização da prova escrita.

3.2. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser protocolado, pessoalmente ou por procurador especialmente designado para tal, entre os d**ias 30 de março a 11 de abril de 2016**, no Protocolo do *Campus* da UNESPAR, conforme endereço no Anexo II correspondente à vaga pleiteada ou ainda pelo encaminhado para o e-mail cpps@unespar.edu.br com a apresentação do indicado no item 3.2.1., sendo que em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição após a data acima estipulada.

3.8 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será divulgada por edital a partir do dia **12 de abril de 2016**.

3.10. O resultado da análise de eventuais recursos relacionados a isenção de taxa de inscrição será divulgado a partir do dia **15 de abril de 2016**.

5.5.1. A prova escrita será composta por questões sobre o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, será realizada no **dia 02 de maio de 2016**, com início às 08h30min e duração de 1(uma) hora, em local a ser divulgado no Edital de Homologação das Inscrições, conforme consta do item 2.7.

6.2 O Resultado Final será publicado a partir do dia **05 de maio de 2016**, contemplando, exclusivamente, os candidatos que não compareceram e os aprovados, conforme estabelece art. 29 do Decreto Estadual n. 7116/2013.

2. Aditar o edital 009/216-CPPS especificamente quanto a vaga conforme abaixo:

4.5.19. *Campus:*	Curitiba II	
Exercício/Centro:	Artes	
Área/Subárea:	Artes Cênicas/Teatro II	
Requisitos mínimos para exercício do ca	Titulação	Mestrado em Teatro ou Artes Cênicas ou em Artes.
Vaga/Regime:	01 (uma) Vaga em regime T-20	
Temas:	1. O teatro pós-dramático e os processos colaborativos; 2. Contantin Stanislaviski e o teatro naturalista; 3. O papel do espectador no teatro contemporâneo; 4. Teatro da Convenção em Vsévolod Meyerhold; 5. O teatro político em Brecht e Piscator; 6. Conceitos sobre a direção no espaço cênico.	
Provas:	- Escrita - Didática - Títulos	

3. Manter inalterados os demais itens que compõem o edital 009/2016-CPPS.

4. Publique-se no Suplemento de Concursos Públicos Estaduais do Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE, no quadro de Editais dos *campi* da Unespar e no sítio www.unespar.edu.br.

Paranavaí-PR, 05 de abril de 2016.

Prof. Heitor Rossitto Neia
Presidente da CPPS/UNESPAR
Portaria n. 486/2015-Reitoria/Unespar de 15/07/2015

EDITAL 011/2016-CPPS

O Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições e considerando o Edital n. 009/2016-CPPS, suas retificações e complementações, referente ao Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professor Temporário de Ensino Superior da Unespar,

R E S O L V E:

1. Aditar o edital 009/216-CPPS especificamente quanto a vagas conforme abaixo:

4.5.18. Campus*:*	Paranaguá	
Exercício/Centro:	Ciências Humanas, Biológicas e da Educação	
Área/Subárea:	Língua Portuguesa/Língua Brasileira de sinais – LIBRAS - Intérprete	
Requisitos mínimos para exercício do cargo	Graduação	Em qualquer área com proficiência em tradução e interpretação de Libras – Certificação Prolibras e/ou FENEIS
Vaga/Regime:	01 (uma) Vaga em regime T-20	
Temas:	1 - Políticas Públicas e Legislação na Educação dos Surdos; 2 - Aspectos Linguísticos da Libras: Morfologia, Fonologia, Sintaxe; 3 - O papel do professor intérprete no processo de ensino e aprendizagem da pessoa surda 4 - Bilinguismo – Enfoque na Educação dos Surdos a partir da relação professor ouvinte e intérprete 5- História da educação dos surdos no Brasil e a trajetória da Libras. 6 - Código de Ética do intérprete de Libras.	
Provas:	- Escrita - Didática - Títulos	

2. Retificar o item 4.5.11, especificamente quanto ao requisito de graduação exigido para o exercício do cargo, conforme abaixo:

Onde se lê:

Requisitos mínimos para exercício do cargo	Graduação	Linguística, Letras e Artes/Cinema/Linguística, Letras e Artes/Cinema
	Titulação	.....

Leia-se:

Requisitos mínimos para exercício do cargo	Graduação	Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes ou Ciências Sociais Aplicadas
	Titulação	.....

3. Retificar o item 4.4. do Edital 053/2015-CPPS, de modo que:

Onde se lê:

FUNÇÃO	TITULAÇÃO	VENCIMENTOS com incentivo de mérito R$*		
		Regime T-10**	Regime T-20**	Regime T-40**
Professor Colaborador	Graduado	811,45	1.326,06	2.646,15
Professor Colaborador	Especialista	973,76	1.587,69	3.175,37
Professor Colaborador	Mestre	1.353,12	2.206,22	4.412,42
Professor Colaborador	Doutor	2.052,13	3.346,04	6.692,01

*Valores atualizados em dezembro/2014
** Regime T-20 ou T-40 refere-se ao número de horas semanais de dedicação, 20 (vinte) e 40 (quarenta), respectivamente.

Leia-se:

FUNÇÃO	TITULAÇÃO	VENCIMENTOS com incentivo de mérito R$*		
		Regime T-10**	Regime T-20**	Regime T-40**
Professor Colaborador	Graduado	811,45	1.622,91	3.245,83
Professor Colaborador	Especialista	973,76	1.947,50	3.894.99
Professor Colaborador	Mestre	1.353,12	2.706,20	5.412,39
Professor Colaborador	Doutor	2.052,13	4.104,34	8.208,58

*Valores atualizados em janeiro/2016
** Regime T-10, T-20 ou T-40 refere-se ao número de horas semanais de dedicação, 10 (dez), 20 (vinte) e 40 (quarenta), respectivamente

4. Manter inalterados os demais itens que compõem o edital 009/2016-CPPS.

5. Publique-se no Suplemento de Concursos Públicos Estaduais do Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE, no quadro de Editais dos *campi* da Unespar e no sítio www.unespar.edu.br

Paranavaí-PR, 31 de março de 2016.

Prof. Heitor Rossitto Neia
Presidente da CPPS/UNESPAR
Portaria n. 486/2015-Reitoria/Unespar de 15/07/2015

EDITAL 010/2016-CPPS

O Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições e considerando o Edital n. 009/2016-CPPS, referente ao Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professor Temporário de Ensino Superior da Unespar,

R E S O L V E:

1º. Retificar o edital 009/2016-CPPS especificamente no item 2.2 onde estabelece o prazo para pagamento da Taxa de Inscrição, de modo que:

Onde se lê:

2.2. A Taxa de Inscrição no valor de R$ 100,00 (cem reais), que deverá ser paga impreterivelmente até o dia 10 de fevereiro de 2016, não sendo necessário o encaminhamento de cópia do comprovante de pagamento do boleto à Comissão Organizadora.

Leia-se:

2.2. A Taxa de Inscrição no valor de R$ 100,00 (cem reais), que deverá ser paga impreterivelmente até o dia 11 de abril de 2016, não sendo necessário o encaminhamento de cópia do comprovante de pagamento do boleto à Comissão Organizadora.

2º. Manter inalterados os demais itens que compõem o edital 009/2016-CPPS.

3º. Publique-se no Suplemento de Concursos Públicos Estaduais do Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE, no quadro de Editais dos *campi* da Unespar e no sítio www.unespar.edu.br.

Paranavaí-PR, 31 de março de 2016.

Prof. Heitor Rossitto Neia
Presidente da CPPS/UNESPAR
Portaria n. 486/2015-Reitoria/Unespar de 15/07/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EDITAL Nº 009/2016-CPPS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR COLABORADOR – PSS

O Professor Antonio Carlos Aleixo, Reitor da Universidade Estadual do Paraná – Unespar-, entidade autárquica *multicampi*, com sede à Rua Pernambuco, 858 – Centro – Paranavaí – CEP 87701-010, nomeado pelo Decreto n. 6896/2012, no uso de suas atribuições legais e estatutárias em consonância com a Lei Complementar n. 108/2005, modificada pela Lei Complementar n. 179/2014 de 21 de outubro de 2014 e pelo Decreto 10.429 de 25 de março de 2014, por ação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento - PROGESP e da Comissão Permanente de Processos Seletivos- CPPS resolve:

T O R N A R P Ú B L I C O:

A abertura das inscrições para realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – para PROFESSOR TEMPORÁRIO, não integrante da Carreira Docente, nas condições e áreas do conhecimento abaixo especificadas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PSS para contratação de professor temporário é público, aberto a todos os interessados que atenderem as exigências deste edital e constitui-se de títulos e provas escrita e didática com ou sem prática e apresentação de portfólio ou *performance se* estipulado em subitem do item 4.5 e de acordo com as demais disposições contidas neste Edital.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação de todos os atos concernentes ao PSS, deles não podendo alegar desconhecimento, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipuladas neste Edital e nos que forem publicados durante a execução deste PSS.

1.2.1. Todas as publicações serão veiculadas no Suplemento de Concursos Públicos Estaduais do Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE – e, em caráter informativo, no Quadro de Editais dos *Campi* da Unespar, e no endereço eletrônico www.unespar.edu.br/concursos, salvo se houver outra definição contida neste edital, delas devendo tomar ciência todos os inscritos.

1.3. Não serão fornecidas informações por telefone quanto ao conteúdo deste Edital, aos procedimentos e resultado de provas. ***TODO CONTATO REFERENTE AO PSS SERÁ EXCLUSIVAMENTE PELO E-MAIL: cpps@unespar.edu.br*.**

1.4. As eventuais dúvidas, reclamações e recursos deverão ser encaminhados conforme consta nos itens específicos deste Edital, sempre dirigidos à CPPS, cujo teor não deve ser superior a 2 (duas) páginas digitadas em fonte 12 (doze).

1.5. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização das provas a candidatos, desde que justificada sua necessidade, cuja solicitação deverá ser efetuada, no período de inscrição, mediante formulário de requerimento específico, conforme Anexo I deste Edital.

1.5.1. O laudo médico deverá ser encaminhado com as seguintes especificações:

a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

b) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;

c) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições;

d) no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual, realizada até seis meses anteriores ao último dia das inscrições.

1.5.2 No período de inscrições, o candidato enviará o original do laudo médico à CPPS/Unespar, por meio de correspondência Sedex com Aviso de Recebimento – AR, para o endereço do campus onde concorre à vaga, conforme Anexo II deste Edital.

1.5.3 Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações indicadas no item 1.5.1. e alíneas, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

1.5.4 O candidato deve estar ciente:

a) das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever, descritas na Lei nº 11713/97 e suas alterações ou complementos;

b) de que deverá submeter-se à inspeção médica como exigência do concurso e,

c) de que será avaliado por equipe multiprofissional sobre a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo/função ou emprego durante o estágio probatório.

1.5.5 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o último dia do período de inscrições.

1.5.6 Não será permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador de deficiência na realização das provas ou no exercício das funções inerentes ao cargo ou função a ser exercida pelo candidato, se aprovado.

1.6 Será admitida a solicitação de impugnação deste edital normativo, no todo ou em parte, através de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação, sob pena de preclusão deste direito, mediante correspondência protocolada, pessoalmente ou por procurador especialmente designado para tal, exclusivamente no Protocolo do *Campus* da UNESPAR correspondente à vaga pleiteada, dirigida à Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, detalhando de forma objetiva e fundamentada a razão do pedido de impugnação.

1.6.1 Ocorrendo deferimento do recurso, seu resultado será divulgado por edital pelos mesmos canais deste presente; caso não ocorra, o resultado será divulgado por e-mail *exclusivamente ao impetrante.*

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição, permitida apenas em uma única vaga, implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados durante a realização do PSS e será realizada exclusivamente pela página da Unespar, no endereço www.unespar.edu.br/concursos, no período de 30 de março de 2016 a 10 de abril de 2016 preenchendo-se a Ficha de Inscrição disponível no referido link, onde também se encontra, para impressão e pagamento, o boleto bancário referente à taxa de inscrição.

2.1.1.Junto à Ficha de Inscrição o candidato declarará que se encontra regular com as obrigações eleitorais, nos termos da legislação pertinente, bem como que conhece e aceita as condições estabelecidas no presente edital.

2.1.2. Caso ocorra inscrição para mais de uma vaga, será considerada como homologada a última inscrição realizada e taxa de inscrição paga

2.2. A Taxa de Inscrição no valor de R$ 100,00 (cem reais), que deverá ser paga impreterivelmente até o dia 10 de fevereiro de 2016, não sendo necessário o encaminhamento de cópia do comprovante de pagamento do boleto à Comissão Organizadora.

2.2.1. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento do valor referente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a Instituição pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.

2.2.2. Não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor da taxa de inscrição, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça a quaisquer das etapas deste processo seletivo.

2.3. A entrega da documentação pessoal deve ser feita obrigatoriamente pelo próprio candidato, mediante protocolo conforme modelo constante no Anexo III, à Comissão Organizadora e/ou Banca Examinadora ou seus indicados, no local e dia da prova escrita e do sorteio do tema para a prova didática, conforme informado no item 2.7, em volume encadernado, devidamente identificado com folha de rosto contendo o nome do candidato, número da inscrição. cargo/função pretendido e área/subárea da vaga para a qual está concorrendo, devendo todas as folhas serem numeradas sequencialmente e rubricadas pelo candidato, contendo:

I. Declaração de Autenticidade dos Documentos Entregues, conforme Anexo IV do presente Edital, **devidamente assinada pelo próprio candidato a vista do recebedor** dos documentos.

II. Fotocópia de documentos pessoais: Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e documento oficial de identidade com foto, assim entendidos a cédula de identidade (RG) ou carteira de trabalho e previdência social (CTPS), ou carteira nacional de habilitação (CNH) ou cédula de identidade profissional expedida por órgão de profissões regulamentadas ou, no caso de candidato estrangeiro, fotocópia de documento oficial que comprove a sua condição de naturalizado, reservadas aos portugueses as prerrogativas do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos n. 70391/72 e 70436/72;

III.Currículo Lattes, impresso da página da Plataforma Lattes, contendo as fotocópias legíveis de todos os documentos comprobatórios, ordenados de acordo com a ordem a serem pontuados conforme Anexo V, sendo considerados apenas os trabalhos e publicações dos últimos 03 (três) anos, contados a partir da data de publicação deste Edital, exceto se houver informação complementar no próprio anexo;

IV. Documentos integrantes do portfólio, se assim indicado em subitem do item 4.5, encadernados em ordem de data, sendo opcional a entrega por mídia eletrônica, quando for o caso;

V. Anexo V preenchido conforme disposto no item 5.7.4.

2.4. O recebimento da documentação não supre a ausência de documentos necessários, falta de requisito ou irregularidade constatada, não sendo admitida, em hipótese alguma, a juntada posterior de documentos.

2.5. A documentação elencada no Item 2.3. e seus subitens, de entrega obrigatória no momento estipulado, é exigência para a participação; a não entrega da mesma elimina automaticamente o candidato do PSS.

2.6. O atendimento aos requisitos mínimos, descritos no Item 4.5 e seus subitens, conforme o respectivo Centro de Área e Área/Subárea, são requisitos para a contratação e não para a inscrição e/ou participação no PSS.

2.7. O Edital de Homologação das Inscrições será publicado a partir do dia 13 de abril de 2016 e conterá também as bancas examinadoras, local, data e horário de realização da didática, do sorteio do tema para a prova didática, da entrega de documentação e ainda o local de realização da prova escrita.

2.8. Da não homologação da inscrição caberá recurso dirigido à Comissão Organizadora do PSS, devendo ser encaminhado à CPPS pelo e-mail - cpps@unespar.edu.br, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, conforme calendário acadêmico da Instituição, a contar da data de publicação do Edital de Homologação.

2.9. A inscrição do candidato implica em aceitação plena das condições estabelecidas neste edital, bem como declara estar em dia com as obrigações eleitorais, nos termos da legislação eleitoral.

2.10. A inscrição implicará no conhecimento, pelo candidato, das presentes instruções e o compromisso expresso de aceitação das condições do processo seletivo, como aqui se acham estabelecidas, inclusive da legislação citada no preâmbulo e outras em itens específicos.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que, cumulativamente:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal n. 6135/ 2007; e

b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6135/2007.

3.2. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser protocolado, pessoalmente ou por procurador especialmente designado para tal, entre os dias 30 de março a 04 de abril de 2016, no Protocolo do *Campus* da UNESPAR, conforme endereço no Anexo II correspondente à vaga pleiteada ou ainda pelo encaminhado para o e-mail cpps@unespar.edu.br com a apresentação do indicado no item 3.2.1., sendo que em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos

de isenção da taxa de inscrição após a data acima estipulada.
3.2.1 A solicitação deve ser feita pelo preenchimento de formulário próprio de pedido de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo VI), ao qual se juntará a ficha de inscrição e comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, emitido pela Secretaria Municipal de Ação Social do domicílio do candidato, do qual deverá constar, obrigatoriamente, o número de Identificação Social – NIS, devidamente preenchido e datado ou comprovar que cumpre os requisitos caracterizadores da baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135/2007.
3.2.1. O documento emitido pela Secretaria Municipal de Ação Social do domicílio do candidato deverá ser assinado e possuir a identificação de seu emitente.
3.3 O candidato que não obtiver deferimento do respectivo pedido de isenção da taxa de inscrição deverá consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até a data estipulada no item 2.2 do presente Edital.
3.4 O candidato que não tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição aprovado e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no item 3.3, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.
3.5. Não serão devolvidos ou estornados valores de taxa de inscrição daqueles candidatos contemplados com a isenção e que já tenham efetuado o pagamento.
3.6 A isenção da taxa inscrição será indeferida quando o preenchimento dos dados estiver incompleto ou pela falta dos documentos necessários conforme consta do item 2.3.
3.7 A falsidade de dados ou informações implicará no cancelamento da inscrição e anulação dos demais atos decorrentes.
3.8 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será divulgada por edital a partir do dia 05 de abril de 2016.
3.9. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento no prazo de 02 (dois) dias úteis posteriores à divulgação de que trata o item 3.8, devendo ser encaminhado à CPPS pessoalmente ou por procurador designado para tal fim, via protocolo geral da Unespar, disponível exclusivamente no *Campus* ao qual o candidato concorre à vaga.
3.10. O resultado da análise de eventuais recursos relacionados a isenção de taxa de inscrição será divulgado a partir do dia 07 de abril de 2016.

4 DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

4.1. Quando da contratação o candidato ingressará junto à Unespar, no nível inicial do cargo de Professor de Ensino Superior, da carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Estado do Paraná, enquadrado na classe de acordo com a titulação, conforme item 4.4, e será lotado no respectivo Centro de Área para o qual se habilitou, descritos no item 4.5.
4.2. Regime jurídico: o vínculo funcional será regido pelo CRES – Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificados na Lei Complementar n. 108/2005, modificada pela Lei 179/2014 de 21 de outubro de 2014, ou na que vier a ser aplicada.
4.3 Serão contratados os candidatos aprovados que tiverem disponibilidade para os horários de aulas e atividades estabelecidos pela Unespar, podendo ser em períodos matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, conforme convocados pela ordem de classificação. O horário das atividades dos professores contratados será fixado de acordo com o regime de trabalho e com as necessidades do respectivo centro de área.
4.4 Os vencimentos serão definidos de acordo com o enquadramento no momento da contratação, considerando o seguinte:

FUNÇÃO	TITULAÇÃO	VENCIMENTOS com incentivo de mérito R$*		
		Regime T-10**	Regime T-20**	Regime T-40**
Professor Colaborador	Graduado	811,45	1.326,06	2.646,15
Professor Colaborador	Especialista	973,76	1.587,69	3.175,37
Professor Colaborador	Mestre	1.353,12	2.206,22	4.412,42
Professor Colaborador	Doutor	2.052,13	3.346,04	6.692,01

*Valores atualizados em dezembro/2015
** Regime T-20 ou T-40 refere-se ao número de horas semanais de dedicação, 20 (vinte) e 40 (quarenta), respectivamente.
4.5 As vagas e requisitos mínimos de escolaridade e titulação exigidas neste Processo Seletivo são as constantes abaixo:

4.5.1. *Campus:*	Apucarana	
Exercício/ Centro:	Ciências Humanas e da Educação	
Área/Subárea:	Língua Inglesa/ Literaturas de Língua Inglesa	
Requisitos mínimos para exercício do cargo	Graduação	Letras, com habilitação em língua inglesa
	Titulação	Pós-Graduação *lato sensu* em letras ou em literatura de língua inglesa ou áreas afins
Vaga/Regime:	01 (uma) Vaga em regime T-20	
Temas:	1. English poetry from the 19th century; 2. Drama: major canonical works in English literature; 3. The english novel evolution through the different literary periods; 4. Postcolonial literature in English; 5. American literature from the 20th century: F. Scott Fitzgerald and Ernest Hemingway; 6. The English language teaching under the literary genres.	
Provas:	- Escrita - Didática - Títulos	

4.5.2. *Campus:*	Apucarana	
Exercício/ Centro:	Ciências Sociais Aplicadas	
Área/Subárea:	Ciência da Computação/ Comunicação de Dados	
Requisitos mínimos para exercício do cargo	Graduação	Ciências da computação, Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação
	Titulação	Pós-Graduação *lato sensu* na área ou áreas afins
Vaga/Regime:	01 (uma) Vaga em regime T-20	
Temas:	1. Segurança e autenticação; 2. Camadas de redes; 3. Sistemas distribuídos; 4. Coordenação e sincronização de processos; 5. Infraestrutura de segurança; 6. Gerência de redes.	
Provas:	- Escrita - Didática - Títulos	

4.5.3. *Campus:*	Apucarana	
Exercício/ Centro:	Ciências Sociais Aplicada	
Área/Subárea:	Ciência da Computação / Circuitos Digitais	
Requisitos mínimos para exercício do cargo	Graduação	Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação ou Automação Industrial
	Titulação	Pós-Graduação *lato sensu* na área ou áreas afins
Vaga/Regime:	01 (uma) Vaga em regime T-20	
	1. Sistemas de numeração e códigos; 2. Representação e manipulação de circuitos combinatórios; 3. Análise e síntese de componentes sequenciais e de memória. 4. Circuitos sequenciais síncronos e assíncronos; 5. Projeto de sistemas digitais: hierárquico e modular; 6. Dispositivos lógicos programáveis. (PLD).	
Provas:	- Escrita - Didática - Títulos	

4.5.4. Campus:	Apucarana	
Exercício/Centro:	Ciências Sociais Aplicadas	
Área/Subárea:	Ciências Econômicas/Teoria Microeconômica	
Requisitos mínimos:	Graduação	Ciências Econômicas
	Titulação	Pós-Graduação *lato sensu* na área de Economia ou Administração ou Contábeis
Vaga/Regime:	1 (uma) vaga em regime T-20	
Temas:	1. Teoria do consumidor. 2. Demanda de mercado. 3. Teoria da produção. 4. Teoria dos custos. 5. Monopólio puro. 6. Concorrência monopolística	
Provas:	- Escrita - Didática - Títulos	

4.5.5. *Campus:*	Apucarana	
Exercício/ Centro:	Ciências Sociais Aplicadas	
Área/Subárea:	Ciências Econômicas / Economia	
Requisitos mínimos para exercício do cargo	Graduação	Ciências Econômicas
	Titulação	Pós-Graduação *lato sensu* na área de Economia ou Administração ou Contábeis
Vaga/Regime:	01 (uma) Vaga em regime T-20	
Temas:	1. Preferência do consumidor: cestas de mercado, preferências, curvas de indiferenças, taxa marginal de substituição; 2. Índices de custo de vida; 3. Demanda individual: modificação no preço, a curva de demanda, modificação na renda, bens inferiores versus bens normais, curvas de Engel, substitutos e complementos; 4. Elasticidade da demanda; 5.Produção com um insumo variável (trabalho): produto médio e produto marginal, inclinações na curva de produto, lei dos rendimentos decrescentes e produtividade do trabalho; 6. Teoria dos jogos: estratégia competitiva, estratégias dominantes e equilíbrio de Nash.	
Provas:	- Escrita - Didática - Títulos	

4.5.	Apucarana

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

6. *Campus:*		
Exercício/ Centro:	Ciências Sociais Aplicadas	
Área/Subárea:	Serviço Social / Serviço Social Aplicado	
Requisitos mínimos para exercício do cargo	Graduação	Serviço Social
	Titulação	Pós-Graduação *lato sensu* em Serviço Social ou em áreas afins
Vaga/Regime:	01 (uma) Vaga T-20	
Temas:	1. Os desafios a política social no contexto neoliberal; 2. O Serviço Social na contemporaneidade: limites e possibilidades; 3. O Serviço Social e a gestão democrática das políticas sociais; 4. Serviço Social e ética profissional; 5. A prática do Serviço Social e os desafios para a consolidação do projeto ético político; 6. O estágio no processo de formação do assistente social.	
Provas:	- Escrita - Didática - Títulos	

4.5.7. Campus*:*	Campo Mourão	
Exercício/ Centro:	Ciências Humanas e da Educação	
Área/Subárea:	Informática	
Requisitos mínimos para exercício do cargo	Graduação	Informática ou áreas afins
Vaga/Regime:	01 (uma) Vaga em regime T-10	
Temas:	1. Editor de texto: numeração de página não contínua, estilo de texto, inserção automática de sumário, controle de alterações, inserção de equações; 2. Planilha eletrônica: colar especial, formatação condicional, gráficos, macros de repetição, classificação e filtro de dados, vínculo entre planilhas; 3. Banco de dados relacionais: criação e manutenção de tabelas, chave primária, relacionamentos, consultas SQL, manipulação de dados, formulários e relatórios em MS Access; 4. Tecnologia da informação: conceitos, hardwares e dispositivos periféricos, sistema operacional e aplicativos, sistemas de informações - ERP, SPT, SIG e SAD -, softwares contábeis e fiscais; 5. Desenvolvimento de algoritmos: tipos de dados, atribuição, condições, seleção, repetição, entrada, saída; *6.* Agregados e funções: criação e manipulação de vetores e matrizes, funções, escopo de objetos, passagem de parâmetros, tempo de vida, recursividade.	
Provas:	- Escrita - Didática - Títulos	

4.5.8. Campi*:*	Curitiba I e Curitiba II	
Exercício/ Centro:	Ciências Humanas e da Educação – Campus Curitiba I Música e Musicoterapia – Campus Curitiba II	
Área/Subárea:	Língua Portuguesa/Língua Brasileira de sinais – LIBRAS - Intérprete	
Requisitos mínimos para exercício do cargo	Graduação	Em qualquer área com proficiência em tradução e interpretação de Libras – Certificação Prolibras e/ou FENEIS
Vaga/Regime:	01 (uma) Vaga em regime T-20 – Campus Curitiba I 01 (uma) Vaga em regime T-20 – Campus Curitiba II	
Temas:	1 - Políticas Públicas e Legislação na Educação dos Surdos; 2 - Aspectos Linguísticos da Libras: Morfologia, Fonologia, Sintaxe; 3 - O papel do professor intérprete no processo de ensino e aprendizagem da pessoa surda 4 - Bilinguismo – Enfoque na Educação dos Surdos a partir da relação professor ouvinte e intérprete 5- História da educação dos surdos no Brasil e a trajetória da Libras. 6 - Código de Ética do intérprete de Libras.	
Provas:	- Escrita - Didática - Títulos	

4.5.9. *Campus:*	Curitiba II	
Exercício/ Centro:	Artes	
Área/Subárea:	Linguística, Letras e Artes/Cinema/Direção Cinematográfica	
Requisitos mínimos para exercício do cargo	Graduação	Ciências Humanas ou Lingüística, Letras e Artes ou Ciências Sociais Aplicadas
	Titulação	Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciências Humanas ou Lingüística, Letras e Artes ou Ciências Sociais Aplicadas
Vaga/Regime:	01 (uma) Vaga em regime T-40	
Temas:	1. Do roteiro à decupagem de direção; 2. Direção e *mise en scene*; 3. Direção de equipe no set de filmagem; 4. A atuação criativa do diretor no processo de realização cinematográfica; 5. Direção de atores; 6. A atuação prática do diretor cinematográfico na pré-produção, na produção e na pós-produção.	
Provas:	- Escrita - Didática - Títulos	

4.5.10. *Campus:*	Curitiba II	
Exercício/ Centro:	Artes	
Área/Subárea:	Linguística, Letras e Artes/Cinema/História, Teoria e Linguagem do Cinema	
Requisitos mínimos para exercício do cargo	Graduação	Ciências Humanas ou Lingüística, Letras e Artes ou Ciências Sociais Aplicadas
	Titulação	Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciências Humanas ou Lingüística, Letras e Artes ou Ciências Sociais Aplicadas
Vaga/Regime:	01 (uma) Vaga em regime T-20	
Temas:	1. Teoria do cinema: formalismo e realismo 2. História do cinema: período silencioso – pioneiros, linguagem e narração; 3. História do cinema: neorrealismo, nouvelle vague e nova Hollywood; 4. Crítica da representação: Cinema e feminismo, queer e raça; 5. Gêneros cinematográficos e autoria; 6. Narrativa clássica e moderna.	
Provas:	- Escrita - Didática - Títulos	

4.5.11. *Campus:*	Curitiba II	
Exercício/ Centro:	Artes	
Área/Subárea:	Linguística, Letras e Artes/Cinema/Som no cinema	
Requisitos mínimos para exercício do cargo	Graduação	Linguística, Letras e Artes/Cinema/Linguística, Letras e Artes/Cinema
	Titulação	Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciências Humanas ou Lingüística, Letras e Artes ou Ciências Sociais Aplicadas
Vaga/Regime:	01 (uma) Vaga em regime T-40	
Temas:	1. Estética do som, fundamentos da acústica e funções do som no cinema e audiovisual; 2. Funções dramáticas e possibilidades estéticas do som e da Trilha no cinema; 3. Cadeia sonora, pré-produção, escrita, decupagem e mapa de som, equipamentos; 4. Espaços sonoros e o som como construtor de sensações no público; 5. Som direto/captação sonora: planejamento e técnica (microfones, acessórios, usos, posicionamento, controle de sinais); 6. Pós-produção de som: sincronização, edição de diálogos, dublagem, ambiente, efeitos.	
Provas:	- Escrita - Didática - Títulos	

4.5.12. *Campus:*	Paranaguá	
Exercício/ Centro:	Ciências Humanas, Biológicas e da Educação	
Área/Subárea:	Educação/Fundamentos da Educação	
Requisitos mínimos para exercício do cargo	Graduação	Pedagogia
	Titulação	Graduação em Pedagogia
Vaga/Regime:	02 (duas) Vagas em regime T-20	
Temas:	1. As diretrizes de formação de professores das licenciaturas (CNE – resolução 02 de 2015): desafios e perspectivas para a formação no curso de pedagogia; 2. Os fundamentos teórico-metodológicos da infância e suas contribuições na construção da autonomia da criança; 3. A importância das concepções pedagógicas na formação dos professores do curso de Pedagogia; 4. Os pressupostos da teoria sócio-histórica e suas influências na educação paranaense;	

	5. As contribuições da Psicologia da Educação na formação dos professores da educação infantil; 6. A relação entre teoria e prática na gestão da escola e suas implicações na qualidade da educação.
Provas:	- Escrita - Didática - Títulos

4.5.13. *Campus:*	Paranaguá	
Exercício/Centro:	Ciências Humanas, Biológicas e da Educação	
Área/Subárea:	Língua inglesa/Língua inglesa e literatura de língua inglesa e ensino de língua inglesa.	
Requisitos mínimos para exercício do cargo	Graduação	Letras-Inglês ou Letras Anglo-Portuguesa
	Titulação	Pós-Graduação *lato sensu* em língua Inglesa ou Ensino de língua ou Literatura Inglesa ou áreas afins **ou** Mestrado na área de Letras/Linguística.
Vaga/Regime:	01 (uma) Vaga em regime T-20	
Temas:	1. Genre-based approaches in the EFL classroom; 2. Teachinggrammar in context; 3. English phonetics and phonology in the process of teacher development; 4. Language teaching in puplic schools: reflections and practice; 5. English Language Literature as a tool for the teaching of English for undergraduate students. 6. English as a Língua Franca.	
Provas:	- Escrita - Didática - Títulos	

4.5.14. *Campus:*	Paranaguá	
Exercício/Centro:	Ciências Humanas, Biológicas e da Educação	
Área/Subárea:	Matemática/Fundamentos da Matemática	
Requisitos mínimos para exercício do cargo	Graduação	Matemática
	Titulação	Pós-Graduação *lato sensu* na área.
Vaga/Regime:	01 (uma) Vaga em regime T-20	
Temas:	1. Sistemas de Amortização: suas implicações no processo financeiro; 2. Estudo dos Números Complexos; 3. Estudo dos Polinômios; 4. A Trigonometria aplicada no triângulo retângulo e na circunferência; 5. Estudo da Análise Combinatória; 6. Estudo das Funções.	
Provas:	- Escrita - Didática - Títulos	

4.5.15. *Campus:*	Paranavaí	
Exercício/Centro:	Ciências Humanas e da Educação	
Área/Subárea:	Filosofia/Filosofia e Ética	
Requisitos mínimos para exercício do cargo	Graduação	Filosofia
	Titulação	Pós-Graduação stricto *sensu em Filosofia*
Vaga/Regime:	01 (uma) Vaga em regime T-20	
Temas:	1. A ética das virtudes de Platão e Aristóteles: atualidade e limites; 2. A ética cristã de Santo Agostinho e São Tomás de Aquino; atualidade e limites; 3. A ética do dever de Kant: lei e liberdade; 4. A crítica de Nietzsche à moral cristã; 5. A ética discursiva de Habermas: possibilidades e limites; 6. A ética e as organizações modernas.	
Provas:	- Escrita - Didática - Títulos	

4.5.16. *Campus:*	Paranavaí	
Exercício/Centro:	Ciências Humanas e da Educação	
Área/Subárea:	Língua Portuguesa/Língua Brasileira de sinais – LIBRAS - Intérprete	
Requisitos mínimos para exercício do cargo	Graduação	Letras ou áreas afins
	Titulação	Proficiência em tradução e interpretação de Libras – certificação Prolibras e/ou FENEIS
Vaga/Regime:	01 (uma) Vaga em regime T-20	
Temas:	1. Fundamentos históricos da Educação de Surdos; 2. Aspectos gramaticais de língua de sinais; 3. Escrita de sinais – signWriting; 4. Teoria e técnicas de desenvolvimento a leitura e escrita em sala regular; 5. Letramento: leitura e escrita no CAES; 6. Abordagem da gramática na sala de aula inclusiva.	
Provas:	- Escrita - Didática - Títulos	

4.5.17. *Campus:*	União da Vitória	
Exercício/Centro:	Ciências Exatas e Biológicas	
Área/Subárea:	Matemática/Matemática	
Requisitos mínimos para exercício do cargo	Graduação	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática
Vaga/Regime:	01 (uma) Vaga em regime T-20	
Temas:	1. Derivada de funções de uma variável real: definição de derivada, reta tangente, técnicas de derivação, máximos e mínimos; 2. Integração de funções de uma variável real: definição e aplicações de integral; propriedades da integral, teorema fundamental do cálculo, e técnicas de integração; 3. Transformações lineares; 4. Autovalores, autovetores e diagonalização de operadores lineares; 5. Derivada de funções de várias variáveis: definição de derivada, plano tangente, máximos e mínimos; 6. Geometria Analítica: vetores, bases, produtos internos, produto vetorial, produto misto, retas e planos.	
Provas:	- Escrita - Didática - Títulos	

4.6 As áreas e subáreas mencionadas nos subitens do item 4.5 são as definidas pela CAPES/CNPQ.

4.7 Os candidatos aprovados na vaga identificada como 4.5.8 poderão ser contratados para exercer atividades no Campus Curitiba I ou Curitiba II, cujos endereços encontram-se no Anexo II.

4.8 Em havendo interesse do Colegiado/Centro de Área de outros *campi,* poderão ser aproveitados candidatos aprovados para assumirem vagas em outro *campus* após consulta formal ao candidato. A negativa à consulta não retira o candidato da lista de aprovados do *campus*/centro em que concorreu a vaga.

5. DAS PROVAS

5.1. Somente poderão submeter-se às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas, que atenderem às exigências deste edital e que estiverem portando documento oficial de identidade, com foto.

5.2. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, fase ou etapa do Processo Seletivo importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente, atraso ou outro fato, na sua eliminação do processo.

5.3. Em hipótese alguma as provas serão aplicadas em local ou horário diverso do estipulado neste edital e nos demais a serem publicados no decorrer do processo.

5.3.1. Por motivo de força maior, as datas das provas poderão ser postergadas, apenas nos *campi* onde se fizer necessária tal prorrogação.

5.4. O Processo Seletivo constará de:

a) prova escrita: com questões objetivas relativas ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, conforme Decreto Estadual n. 5.309, de 29 de agosto de 2005, com valor de 0,00 (zero vírgula zero) ao máximo de 0,5 ponto (zero vírgula cinco ponto).

b) prova didática: de caráter eliminatório, cuja nota mínima para aprovação é 7,00 (sete vírgula zero pontos) e máximo de 9,5 pontos (nove vírgula cinco pontos) podendo compreender uma etapa didática com arguição e/ou uma etapa prática ou ainda a apresentação e portfólio ou *performance*, quando constante dos subitens do item 4.5.

b) prova de títulos: de caráter classificatório, avaliação de currículo *Lattes*, com documentação comprobatória.

5.5. DA PROVA ESCRITA

5.5.1. A prova escrita será composta por questões sobre o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, será realizada no dia 18 de abril de 2016, com início às 08h30min e duração de 1(uma) hora, em local a ser divulgado no Edital de Homologação das Inscrições, conforme conta do item 2.7..

5.5.2. As questões objetivas sobre o ECA serão de múltipla escolha, contendo 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), em que apenas uma alternativa é a correta, sendo que as respostas rasuradas e ressalvadas não serão consideradas, bem como as que contenham mais de uma resposta.

5.5.3. O não comparecimento pontual para a realização da prova escrita e para o sorteio do tema da prova didática implica na eliminação sumária do candidato, que ficará impedido de participar de outras etapas deste PSS.

5.6. DA PROVA DIDÁTICA

5.6.1. A prova didática será composta por uma aula sobre tema a ser sorteado no dia e horário da Prova Escrita, podendo haver a apresentação de portfólio ou *performance*, de acordo com o especificamente disposto em subitens do item 4.5 e será avaliada pelos critérios constantes do Anexo VII, tendo início no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do tema.

5.6.2. Os temas que constam nos subitens das respectivas Áreas/Subáreas mencionadas nos subitens do Item 4.5, serão objeto de sorteio para a aula que compõe a prova didática.

5.6.3 O tema para a prova didática será sorteado em local, dia e horário informados em edital, conforme consta do item 2.7.

5.6.4 O sorteio do tema, para todas as vagas, será orientado pela Comissão Organizadora que indicará um dos candidatos presentes para efetuá-lo mediante

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

a retirada de uma papeleta de um grupo identificadas por numerais.
5.6.4.1 O número grafado na papeleta sorteada será a correspondência do tema de cada uma das vagas da área/subárea, que será objeto da prova didática.
5.6.5 A aula, em nível de graduação, que compõe a prova didática terá duração de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos, salvo disposição contrária e/ou complementar nos subitens do item 4.5, de caráter público, exceto para os demais candidatos, não sendo permitida nenhuma interrupção ou questionamento durante a exposição do candidato.
5.6.6 A Prova Prática *Performance*, das vagas da área de música, consiste na execução prática do repertório de acordo com definições constantes no subitem específico do item 4.5. deste edital, conforme as respectivas áreas/subáreas, demonstrando as habilidades interpretativas do candidato, podendo ser realizada imediatamente antes ou imediatamente após a prova didática propriamente dita.
5.6.7 Para os candidatos de vagas da área de artes fará parte da Prova Didática também a Defesa da Produção Intelectual – *Portfólio*, que consiste do conjunto da produção intelectual, artística, técnica e cultural do candidato, o qual deverá contemplar a subárea de conhecimento da vaga, devendo a defesa do *Portfólio* ser realizada imediatamente após o término da prova didática propriamente dita de cada candidato.
5.6.8 As provas didáticas serão realizadas por ordem alfabética dos candidatos, exceto se houver candidato ingressante em razão de recurso acatado, os quais serão acrescentados a partir do último horário definido no edital complementado, garantindo antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para o início da prova do primeiro candidato, assim considerando o dia e horário do sorteio do tema.
5.6.9 Por força maior, as datas das provas poderão ser postergadas, apenas nos *campi* onde se fizer necessária tal prorrogação.
5.6.10 As provas de línguas deverão ser efetuadas, integralmente, na língua a que se refere a vaga.
5.6.1 Todos os candidatos deverão entregar à Banca Examinadora 03 (três) cópias do **Plano de Aula** sobre o tema sorteado, conforme roteiro básico constante do Anexo X, **no início de sua prova didática,** sujeitando-se à eliminação automática do processo se não fizer a entrega no momento determinado.
5.6.12 A prova didática, de caráter eliminatório, versará sobre um único tema sorteado para todos os candidatos da mesma área/subárea.
5.6.13 Somente poderão participar das provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas e portando documento oficial de identidade, com foto.
5.6.14 O não comparecimento pontual para a realização da prova didática implica na eliminação sumária do candidato, que não terá seu currículo lattes pontuado para efeito de prova de títulos.
5.6.15 Após o término da aula, a Banca Examinadora terá até dez minutos para arguição sobre o tema sorteado, salvo orientação contrária em subitem do item 4.5..
5.6.16 A avaliação da prova didática de cada candidato observará os parâmetros estabelecidos no Anexo VII deste edital, cabendo a cada um dos membros da banca examinadora atribuir nota, na escala de 0 (zero) a 9,50 (nove vírgula cinco), com duas casas decimais, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos, sendo a nota final a média aritmética simples das mesmas.
5.6.17 Será considerado reprovado o candidato que não obtiver a nota mínima 7,00 (sete vírgula zero) na média das notas atribuídas pela banca examinadora, assim considerando a aula – prova didática -, na escala de pontuação de 0,0 (zero) a 9,50 (nove vírgula cinco) e as questões do ECA referentes à prova escrita, com pontuação de até 0,50 (zero vírgula cinco), totalizando, enquanto provas escrita e didática, 10,00 (dez) pontos.
5.6.18 Os recursos didáticos e tecnológicos a serem utilizados na aula para a prova didática são de escolha e responsabilidade de cada candidato. A Instituição disponibilizará em cada sala, além de quadro negro, um projetor de multimídia instalado em computador com w*indows XP*, para arquivos da *microsoft office*, com leitor de DVD e porta USB, sendo franqueado ao candidato a utilização de seus próprios aparatos, salvo se houver indicação específica em subitem do item 4.5..
5.6.18.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a apresentação e manuseio de materiais compatíveis com o equipamento oferecido pela Instituição, bem como a sua operação.

5.7 DA PROVA DE TÍTULOS

5.7.1 Para a prova de títulos, de caráter classificatório, serão considerados os documentos entregues no dia do sorteio do tema para a aula da prova didática, conforme item 2.3, e que compõem o Currículo *Lattes* do candidato conforme item 2.3-IV.
5.7.2 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada pela banca examinadora, com base na avaliação do Currículo Lattes, conforme o Anexo V deste edital, cuja nota poderá ser de 0 (zero) a 10,00(dez).
5.7.3 As titulações e outros fatores considerados na Análise e Avaliação do Currículo *Lattes* são as constantes no Anexo V, ***sendo consideradas como produção somente as realizadas nos últimos 03 (três) anos***, a contar da data de publicação deste Edital, exceto quando houver disposição adicional no próprio anexo.
5.7.4 Para efeito de avaliação do Currículo Lattes, o candidato deverá preencher o anexo V indicando a página ou páginas, conforme disposto no item 2.3., onde se encontra o documento comprobatório.
5.7.5 Somente para a Análise e Avaliação do Currículo *Lattes* a experiência profissional com fração igual ou superior a 06 (seis) meses será considerada como ano completo.
5.7.6 Os títulos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* deverão ser reconhecidos pela CAPES/MEC. Os documentos obtidos no exterior somente serão aceitos se convalidados pelo MEC ou Instituição de Ensino Superior Oficial e acompanhados por tradução pública juramentada.
5.7.7 O diploma do Curso de Mestrado e/ou de Doutorado poderá ser substituído por certificado de conclusão e/ou ata de defesa devendo constar que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC e que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga de grau.
5.7.8 Para efeito de composição do Currículo Lattes, o candidato deverá, no dia e horário estabelecidos neste edital, conforme item 2.3, apresentar os documentos, numerados, na ordem a serem pontuados, indicando no formulário do Anexo V o número da folha onde consta o documento comprobatório,.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A nota final das provas será calculada obedecendo à seguinte ponderação:
a. A média da prova didática ou didática com prática atribuída pelos membros da Banca Examinadora terá peso 7, incluindo a nota da prova escrita sobre questões do ECA;
b. A nota da prova de títulos terá peso 3;
c. O somatório dos resultados será dividido por 10 (dez), devendo o resultado ser apresentado até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos.
6.2 O Resultado Final será publicado a partir do dia 22 de abril de 2016, contemplando, exclusivamente, os candidatos que não compareceram e os aprovados, conforme estabelece art. 29 do Decreto Estadual nr. 7116/2013.
6.3 Será admitida a interposição de recurso em relação ao resultado final, exceto para a avaliação da prova didática, mediante recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da sua publicação, sob pena de preclusão deste direito, mediante e-mail dirigido à CPPS – cpps@unespar.edu.br -, detalhando de forma objetiva e fundamentada a razão do pedido.
6.4 O candidato será lotado no Colegiado e Centro de Área de acordo com a área/subárea ofertada neste PSS, devendo ministrar todas as disciplinas ofertadas e indicadas pelo Colegiado, não havendo vínculo ou direito de ministrar uma disciplina específica.

7. DAS BANCAS EXAMINADORAS

7.1. A seleção dos candidatos, cujas inscrições tiverem sido homologadas, caberá, em cada vaga, a uma banca examinadora, nomeada pela CPPS, constituída por docentes ou profissionais de reconhecida qualificação nas áreas e subáreas compreendidas na seleção e de titulação igual ou superior à docência a ser provida.
7.1.1 A banca examinadora será constituída de 04 (quatro) docentes, sendo 03 (três) titulares e 01 (um) suplente, que na ausência de um dos primeiros assume a condição de titular.
7.2. As bancas examinadoras somente poderão instalar-se e decidir com a totalidade de seus membros titulares.
7.3. No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do edital de homologação das bancas examinadoras, os candidatos inscritos poderão apresentar solicitação de impugnação dirigida à CPPS, devendo ser encaminhada pelo e-mail cpps@unespar.edu.br, com justificativas fundamentadas, a qual será analisada pela CPPS, sob pena de preclusão deste direito.

8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será feita por meio de Edital específico, com observância rigorosa da ordem de classificação.
8.2. A PROGESP ou seu designado procederá à convocação, sendo que:
a) o não comparecimento do candidato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, da data de publicação no DIOE, para se manifestar formalmente, por meio de formulário padrão protocolado no DRH, do campus em que estiver concorrendo implicará na exclusão do processo.
8.3. O não comparecimento do candidato nos dias e horários a que for convocado, assim como a não satisfação das exigências previstas neste Edital e a falta de prática pelo candidato dos atos de sua responsabilidade, importará na sua eliminação deste PSS, reservando-se à UNESPAR o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
8.4. Para a contratação, deverá o convocado, apresentar documentação a ser informada em edital de convocação dentre os quais consta a (RG) Cédula de Identidade do Estado do Paraná emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná – SSP Pr conforme previsto no Decreto nº 2704 de 27/10/1972, sendo esta uma das condições para contratação.
8.5. A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a contratação na Função/Área de atuação, especificados neste Edital, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a contratação do candidato e, automática e consequentemente, implicará a sua eliminação do PSS e a nulidade da aprovação e classificação, e consequente perda dos efeitos dela decorrentes.
8.6. No ato da contratação o candidato firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, respeitado o acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e artigo 27, incisos XVI e XVII da Constituição do Estado do Paraná. Na hipótese de acúmulo legal de cargos, o candidato deverá apresentar Declaração em papel timbrado do outro Órgão a que está vinculado contendo: Nome, RG, Nome da Instituição/Empresa, Admissão, Cargo/Função, Regime Jurídico, Carga Horária Semanal, Jornada de Trabalho (especificar dia e horário), Identificação e assinatura do declarante. A remuneração só deverá ser declarada, para servidores detentores de cargos e empregos públicos.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS – terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final.
9.2. A classificação dos candidatos será feita pela nota da prova em ordem decrescente, em caso de empate na nota, considerar-se-á para o desempate o seguinte critério:
a. que tenha a maior idade, na forma da Lei Federal n. 10741/2003, de

01/10/2013;
b. que tenha obtido a maior nota na prova didática;
c. que tenha a maior nota na prova de títulos.
9.3. A aprovação no PSS não assegura ao candidato o direito de ingresso no cargo/função ou emprego, sendo que a contratação será efetivada, atendendo ao interesse, à conveniência da Administração, bem como a legislação pertinente.
9.4. Após a publicação do edital de resultado final, havendo motivo relevante, poderá ocorrer publicação de editais de retificação do resultado.
9.5. Sobre o resultado da prova didática não cabe recurso.
9.6. Os recursos interpostos fora de prazo ou em desacordo com o constante neste edital não serão admitidos nem analisados no mérito, bem como não haverá recurso sobre recurso analisado.
9.7. A admissão obedecerá à ordem rigorosa de classificação, sendo o contrato de trabalho temporário e regido pela Lei Complementar n. 108/2005, modificada pela Lei 179/2014 de 21 de outubro de 2014.
9.8. O candidato será lotado no Colegiado e Centro de Área de acordo com a área/subárea ofertada no Processo Seletivo, podendo vir a ministrar quaisquer das disciplinas ofertadas e indicadas pelo Colegiado, não havendo vínculo ou direito de ministrar uma disciplina específica, e considerando conveniência ou necessidade de colegiados o regime de trabalho poderá ser ampliado de T-10 até para T-40.
9.9. O Currículo Lattes dos candidatos não aprovados poderá ser retirado, mediante requerimento e ciência no respectivo Protocolo do Campus da UNESPAR correspondente à vaga pleiteada, dirigida à Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, no período compreendido entre o 90o dia e 180o da divulgação do resultado final deste concurso, sob pena de ter a documentação incinerada.
9.10. Caso haja necessidade de alteração do resultado final decorrente de falha técnica, lapso ou recurso, edital de retificação será publicado.
9.11. Em relação aos portadores de deficiência, quando for o caso, será aplicada a Lei Estadual n. 15139/2006, e o Decreto Estadual n. 7116/2013.
9.12. Em relação aos afrodescendentes, quando for o caso, será aplicada a Lei Estadual n. 14274/2003.
9.13. A Comissão Organizadora será composta de acordo com as necessidades deste edital considerando as especificidades de cada *Campus*, sendo esta nomeada pelo Reitor da Unespar.

Assinatura
Nome Legível:
RG: **EDITAL N. 009/2016 - CPPS**

ENDEREÇOS DOS *CAMPI*

Campus Apucarana
Av. Minas Gerais, 5021 – 86800-970
Fone: (43) 3420-5710
Cidade: Apucarana - PR
Campus Campo Mourão
Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 – 87303-100
Fone: (44) 3518-1880
Cidade: Campo Mourão - PR
Curitiba I
Rua Comendador Macedo, 254 – 80060-030
Fone: (41) 3017-2050
Cidade: Curitiba - PR
Curitiba II
Rua dos funcionários, 1357 – Cabral
Fones (41) 3250-7300 (41) 3250-7301
Cidade: Curitiba - PR
Campus Paranaguá
Rua Comendador Correa Junior, 117 – Centro – 83203-560
Fones: (41) 3423-3644 (41) 3423-1611
Cidade: Paranaguá - PR
Campus de Paranavaí
Av. Gabriel Experidião, SN
Fones: (44) 3424-0100
Cidade: Paranavaí - PR
Campus União da Vitória
Praça Coronel Amazonas, SN – 241 – 84600-000
Fone: (42) 3521-9100
Cidade: União da Vitória - PR

ANEXO III - EDITAL N. 009/2016 - CPPS
COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

RG/Nome

9.14. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:
ANEXO I – Formulário de requerimento específico/Atendimento Especial
ANEXO II – Endereços dos Campi
ANEXO III - Comprovante de entrega de documentação
ANEXO IV – Declaração de Autenticidade dos Documentos Entregues.
ANEXO V – Tabela de Pontuação para a Prova de Títulos
ANEXO VI – Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição
ANEXO VII – Critérios de Avaliação da Prova Didática.
ANEXO VIII – Roteiro Básico para Plano de Aula
9.15. Os casos omissos serão resolvidos pela CPPS/UNESPAR.

10. DA PUBLICIDADE

Publique-se no Suplemento de Concursos Públicos do Diário Oficial do Estado do Paraná, na página www.unespar.edu.br/PSS, no Quadro de Editais dos *Campi* e divulgue-se pelos diversos veículos de comunicação e pelos meios públicos eventuais.

Paranavaí, 30 de março de 2016.
***Prof. Sydnei Roberto Kemp*a**
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento
Portaria n. 038/2014, de 10/03/2014
Prof. Heitor Rossitto Neia
Presidente da CPPS/UNESPAR
Portaria n. 486/2015 de 15/07/2015

ANEXO I - EDITAL N. 009/2016 - CPPS
FORMULÁRIO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL

RG/Nome candidato:_____
N. Inscrição:_____ ***Campus*:**_____
Área/Subárea:_____
_____

Em atenção ao item 1.5 do Edital nº 000/0000-CPPS, solicito atendimento especial para realização da prova, e, para comprovação da necessidade, envio os documentos solicitados nos subitens 1.5.1 e 1.5.2 do referido Edital.
Peço Deferimento.
_____, _____ de _____ de _____.
_____

candidato:_____
__
N. Inscrição:_____ ***Campus*:**_____
Área/Subárea:_____
_____
Documentos Entregues: Total de Folhas:_____

Documento	
	Declaração de Autenticidade dos Documentos Entregues
	Fotocópia de Documento Pessoal – CPF e documento identidade com foto
	Currículo impresso da página da Plataforma Lattes e comprovações, contido entre as folhas _____ _____..
	Documentos do Portfólio, quando for o caso
	Anexo V preenchido

Recebi os documentos
Candidato
Nome:
1ª via - candidato.

ANEXO IV - EDITAL N. 009/2016 - CPPS
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS ENTREGUES

Declaro a veracidade dos documentos referentes ao Item 2.3. do Edital n. 000/0000-CPPS,entregues por mim à Comissão Organizadora, ficando sujeito às penalidades da Lei.
Por ser expressão da verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente em uma via.
, _____ de _____ de 2016.
_____
Assinatura
Nome Legível:
RG:

ANEXO V DO EDITAL 009/2016 - PSS

TABELA PARA CONTAGEM DE TÍTULOS
Indicar a página dos documentos comprobatórios, conforme item 2.3/V deste Edital

GRUPO 1			
1. **FORMAÇÃO ACADÊMICA** - não acumula títulos do mesmo nível, devendo ser considerada **exclusivamente** a titulação maior	Pontos	Pontuação	Página
1.1. Livre-docência	400		
1.2. Doutorado concluído (na área)	350		
1.3. Doutorado concluído (fora da área)	300		
1.4. Todos os créditos concluídos de Doutorado (na área)	275		
1.5. Mestrado concluído (na área)	250		
1.6. Mestrado concluído (fora da área)	200		
1.7. Todos os créditos concluídos de Mestrado (na área)	150		
1.8. Especialização concluída (na área)	100		
1.9. Especialização concluída (fora da área)	50		
(Limite: 400 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 1			

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GRUPO 2			
OUTROS TÍTULOS / FORMAÇÃO COMPLEMENTAR **- considerar demais títulos - não incluir o título informado no grupo 1** - titulação fora da área do conhecimento de seleção, pontuar 50% (cinquenta por cento)	Pontos: título; cursos; projetos	Pontuação	Página
2.1. Título de pós-graduação e de graduação			
2.1.1. *Stricto sensu* – Doutorado	___ x 16		
2.1.2. *Stricto sensu* – Mestrado	___ x 12		
2.1.3. L*ato sensu* – Especialização	___ x 08		
2.1.4. Título de graduação	___ x 06		
2.2. Formação complementar			
2.2.1. Certificado de Aperfeiçoamento, Aprimoramento ou Residência (> de 180 horas)	___ x 16		
2.2.2. Estágio de capacitação técnica (mínimo de 30 horas)	___ x 10		
2.2.3. Participação em Curso de Extensão (mínimo de 40 horas)	___ x 08		
2.2.4. Participação em Curso de Extensão (de 20 a 39 horas)	___ x 06		
2.2.5. Participação em Curso de Extensão (mínimo de 20 horas)	___ x 04		
2.2.6. Participação em Cursos de Extensão (até 19 horas)	___ x 02		
2.2.7. Atuação como bolsista ou participação em programas institucionais de graduação: monitoria, extensão, programa especial de treinamento e equivalentes enquanto acadêmico	___ x 04		
2.2.8. Representação estudantil	___ x 02		
2.3. Proficiência em língua estrangeira			
2.3. 1.Proficiência em língua estrangeira com validade comprovada em testes reconhecidos internacionalmente (TOELF, IELTS e outros)	___ x 12		
2.4. Atuação profissional **- Considerar apenas os últimos 3 anos** - A experiência superior a 6 (seis) meses, considerar como ano completo	Pontos por ano	Pontuação	Página
2.4.1. Atuação administrativa			
2.4.1.1. Reitor ou equivalente	___ x 26		
2.4.1.2. Vice-Reitor ou equivalente	___ x 22		
2.4.1.3. Pró-Reitor, Diretor de *Campus*, Diretor de Setor ou equivalente	___ x 20		
2.4.1.4. Vice-Diretor de *Campus*, Vice-Diretor de Setor ou equivalente	___ x 18		
2.4.2. Coordenação			
2.4.2.1. de curso de pós-graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu*	___ x 20		
2.4.2.2. de curso de graduação	___ x 20		
2.4.2.3. no exercício de suplência (inferior à 6 meses)	___ x 14		
2.4.2.4. de estágio ou monografia de graduação	___ x 10		
2.4.3. Participação em Comitê editorial de Periódicos, Coletâneas e/ou Técnico Científico. Editoração gráfica ou eletrônica	___ x 16		
2.4.4. Assessorias, Conselhos, Comissões, Consultorias, Participação em conselho editorial			
2.4.4.1. Assessor, Consultor, Coordenador ou equivalente na administração central, Consultor científico (assessoria *ad hoc*)	___ x 16		
2.4.4.2. Participação em Atividades técnicas de inserção social e tecnológica e/ou em Comissões	___ x 14		
2.4.4.3. Outras funções em órgãos de classe, associações científicas e outras atividades vinculadas ao exercício do cargo ou emprego de magistério	___ x 14		
2.5. Outras atividades **- Considerar apenas os últimos 03 anos** - A experiência superior a 6 (seis) meses, considerar como ano completo. - Atividades docentes universitárias fora da área do processo de seleção, pontuar 50% (cinquenta por cento)	Pontos: ano; unidade; aluno; grupo; evento; projeto	Pontuação	Página
2.5.1. Atividade Docente Universitária			
2.5.1.1. na Pós-Graduação *Stricto Sensu* (a cada 30h cumulativa)	___ x 30		
2.5.1.2. na Pós-Graduação *Lato Sensu* (a cada 30h cumulativa)	___ x 16		
2.5.1.3. no Ensino Superior (por ano)	___ x 20		
2.5.1.4. em Cursos de Atualização; Extensão; Disciplinas não regulares, Palestra proferida, Oficinas (a cada 30h)	___ x 10		
2.5.1.5. Experiência profissional e docência no Ensino Pós-Médio, Técnico, Médio, Fundamental e Infantil (acervo ou registro equivalente)	___ x 12		
2.5.1.6. em Programas de Formação Continuada de Professores (a cada 10h cumulativa)	___ x 10		
2.5.2. Orientação e Co-orientação defendida			
2.5.2.1. de tese de Doutorado	___ x 50		
2.5.2.2. de dissertação de Mestrado	___ x 20		
2.5.2.3. de monografia de Especialização	___ x 10		
2.5.2.4. de monografia de Conclusão de Curso de Graduação	___ x 06		
2.5.2.5. de Iniciação Científica	___ x 04		
2.5.3. Orientação apresentada			
2.5.3.1. de Projeto de Extensão, de Iniciação Científica e de Programas de Formação Continuada de Professores	___ x 10		
2.5.3.2. de grupo em programas de treinamento PET, tutoria EAD, PDE, tutoria e monitoria e de estágio de docência no ensino superior	___ x 10		
2.5.4. Membro de Bancas Examinadoras			
2.5.4.1. de defesa de livre-docência, para professor associado	___ x 40		
2.5.4.2. de defesa de tese de doutorado, de mestrado e de concurso público ou seleção de docente para o magistério superior ou equivalente	___ x 30		
2.5.4.3. de qualificação de doutorado e/ou mestrado	___ x 20		
2.5.4.4. de defesa monografia de graduação e especialização	___ x 10		
2.5.4.5. de concurso de pessoal técnico administrativo, professor de ensino médio e equivalentes	___ x 08		
2.5.4.6. de avaliação docente de estágio probatório e de proficiência para disciplina e de vestibular	___ x 06		
2.5.5. Participação e/ou Organização de eventos científicos ou de extensão			
2.5.5.1. Presidente ou Coordenador ou Membro de evento	___ x 20		
2.5.5.2. Coordenador de mesa-redonda ou sessão ou equivalente	___ x 10		
2.5.6. Participação como em projetos aprovados, por órgão de fomento envolvendo financiamento			
2.5.6.1. de âmbito internacional	__ x 100		
2.5.6.2. de âmbito nacional	___ x 80		
2.5.6.3. de âmbito estadual	___ x 50		
2.5.6.4. de âmbito regional	___ x 30		
2.5.7. Participação em projetos de pesquisa, de extensão de ensino e equivalentes			
2.5.7.1. mínimo de 200 horas	___ x 20		
2.5.7.2. mínimo de 60 horas	___ x 18		
2.5.7.3. mínimo de 40 horas	___ x 14		
2.5.7.4. Projeto em andamento	___ x 04		

2.5.8. Autoria e Execução de Projetos técnicos	___ x 08		
2.5.9. Atividades docentes não universitárias	___ x 04		
2.5.10. Atividade profissional não-docente	___ x 08		
Méritos **- Considerar apenas os últimos 03 anos** -Atividades fora da área do conhecimento ou matéria objeto do processo de seleção, pontuar 50% (cinquenta por cento)	Pontos por unidade	Pontuação	Página
2.6.1. Aprovação em concurso público/teste seletivo para docência ou exercício de atividade profissional publicado em Diário Oficial	___ x 10		
2.6.2. Citações			
2.6.2.1. Nome citado no Web of Science (ISI), no Scielo ou no Scopus ou em livro com ISBN ou em periódico com DOI / ISSN ou em revista ou em jornal de divulgação com ISSN	___ x 16		
2.6.2.2. Nome citado em artigo não indexado ou em site eletrônico	___ x 14		
2.6.3. Patentes	___ x 15		
2.6.4. Premiações			
2.6.4.1. Prêmio de mérito acadêmico de repercussão social, cultural e científico	___ x 16		
2.6.4.2. Prêmio e homenagem como nome de turma, patrono ou paraninfo	___ x 10		
(Limite: 200 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 2			

GRUPO 3			
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA - Na área do conhecimento ou matéria objeto do processo de seleção **- Considerar apenas os últimos 3 anos para artigos, resenhas, resumos e participação em eventos**	Pontos: unidade; evento	Pontuação	Página
3.1. Livro publicado com ISBN			
3.1.1. Autor e Coautor	___ x 100		
3.1.2. Tradutor, Organizador e Revisor	___ x 50		
3.2. Capítulo de livro e/ou Artigo científico editado em livro com ISBN			
3.2.1. Autor e Coautor	___ x 30		
3.2.2. Tradutor	___ x 14		
3.3. Autor de Prefácio, Posfácio, Apresentação, Catálogo, Folheto, Introdução e similares com ISSN/ISBN	___ x 10		
3.4. Artigo publicado em periódicos (DOI / ISSN)			
3.4.1. Classificação A1 no Qualis	___ x 30		
3.4.2. Classificação A2 no Qualis	___ x 25		
3.4.3. Classificação B1 no Qualis	___ x 20		
3.4.4. Classificação B2 no Qualis	___ x 18		
3.4.5. Classificação B3 no Qualis	___ x 15		
3.4.6. Classificação B4 no Qualis	___ x 12		
3.4.7. Classificação B5 no Qualis	___ x 08		
3.4.8. Classificação C no Qualis	___ x 05		
3.5. Artigo, Resenha, Painéis, Resumo e/ou Resumo Expandido publicado com ISSN publicados			
3.5.1. em revista, ou jornal internacional	___ x 10		
3.5.2. em revista, ou jornal nacional	___ x 08		
3.5.3. em revista, ou jornal estadual	___ x 05		
3.5.4. em revista, ou jornal regional	___ x 03		
3.5.5. em site eletrônico	___ x 02		
3.6. Artigo publicado em Anais de Eventos com ISSN			
3.6.1. de abrangência internacional	___ x 20		
3.6.2. de abrangência nacional	___ x 15		
3.6.3. de abrangência estadual	___ x 10		
3.6.4. de abrangência regional	___ x 04		
3.7. Participação em Evento de âmbito internacional: Congresso, Simpósio, Seminário e similares			
3.7.1. como ministrante de curso, oficina (a cada 4 horas)	___ x 20		
3.7.2. como palestrante ou apresentação de trabalho	___ x 14		
3.7.3. em mesa redonda	___ x 14		
3.7.4. como ouvinte	___ x 08		
3.8. Participação em Evento de âmbito nacional: Congresso, Simpósio, Seminário e similares			
3.8.1. como ministrante de curso, oficina (a cada 4 horas)	___ x 15		
3.8.2. como palestrante ou apresentação de trabalho	___ x 10		
3.8.3. em mesa redonda	___ x 10		
3.8.4. como ouvinte	___ x 06		
3.9. Participação em Evento de âmbito estadual: Congresso, Simpósio, Seminário e similares			
3.9.1. como ministrante de curso, oficina (a cada 4 horas)	___ x 10		
3.9.2. como palestrante ou apresentação de trabalho	___ x 08		
3.9.3. em mesa redonda	___ x 08		
3.9.4. como ouvinte	___ x 04		
3.10. Participação em Evento de âmbito regional: Congresso, Simpósio, Seminário e similares			
3.10.1. como ministrante de curso, oficina (a cada 4 horas)	___ x 08		
3.10.2. como palestrante ou apresentação de trabalho	___ x 06		
3.10.3. em mesa redonda	___ x 06		
3.10.4. como ouvinte	___ x 02		
3.11. Material didático publicado com ISBN; jogos testes, filmes, multimídias e similares			
3.11.1. Autor e Coautor	___ x 20		
3.11.2. Revisor	___ x 16		
(Limite: 200 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 3			

GRUPO 4 - EXCLUSIVO PARA VAGAS DA ÁREA DE MÚSICA			
4. PRODUÇÃO ARTÍSTICA NA ÁREA DE MÚSICA **- Considerar apenas os últimos 03 anos**	Pontos: unidade; evento	Pontuação	Página
4.1. Composição musical, arranjo, interpretação (como solista, integrante de conjunto ou regente), trilha sonora cujo resultado tenha sido apresentado em evento, local e/ou instituição reconhecidos como:			
4.1.1. De abrangência internacional, contemplado por seleção, edital ou convite	___ x 100		
4.1.2. De abrangência nacional, contemplado por seleção, edital ou convite	___ x 80		

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

4.1.3. De abrangência regional, contemplado por seleção, edital ou convite	__ x 70		
4.1.4. De abrangência internacional ou nacional	__ x 60		
4.1.5. De abrangência regional	__ x 50		
4.1.6. De abrangência local	__ x 30		
4.1.7. Integrante fixo de conjunto profissional por temporada	___ x 60		
4.1.8. Integrante fixo de conjunto amador por temporada	__ x 30		
4.1.9. Participação em apresentação com outros intérpretes	__ x 20		
4.2. Obra musical (composição, arranjo, transcrição, trilha sonora, edição musicológica)			
4.2.1. Com publicação de partitura ou incluída em livro (mínimo 200 compassos ou equivalente)	__ x 100		
4.2.2. Com publicação de partitura ou incluída em livro (entre 50 e 200 compassos ou equivalente)	__ x 60		
4.2.3. Com publicação de partitura ou incluída em livro (até 50 compassos ou equivalente)	__ x 40		
4.2.4. Sem publicação mas com partitura escrita e/ou registro de direito autoral	__ x 10		
4.3. Composição e/ou Performance gravada como solista, integrante de conjunto ou regente			
4.3.1. Em CD ou DVD ou outros meios eletrônicos (com registro de ISRC) – mínimo de 40 minutos	__ x 80		
4.3.2. Em CD ou DVD ou outros meios eletrônicos (com registro de ISRC) – até 40 minutos	__ x 70		
4.3.3. Participação com outros intérpretes em CD ou DVD ou outros meios eletrônicos (com registro de ISRC)	__ x 20		
4.4. Coordenação, Organização e Membro de Banca Examinadora em Concurso de Música			
4.4.1. De âmbito Internacional	__ 80		
4.4.2. De âmbito Nacional	__ x 70		
4.4.3. De âmbito Estadual	__ x 60		
4.4.4. De âmbito Local	__ x 40		
4.5. Residência Artística na Área/Subárea			
4.5.1. Com abrangência Internacional	__ x 50		
4.5.2. Com abrangência Nacional	__ x 30		
4.6. Projeto artístico com apoio de Edital com lei de incentivo à cultura			
4.6.1. De âmbito Nacional	__ x 30		
4.6.2. De âmbito Estadual	__ x 20		
4.6.3. De âmbito Local	__ x 10		
4.7. Outros – não considerados anteriormente			
4.7.1. Curso de música ministrado fora do âmbito universitário (cada 6 horas)	__ x 15		
4.7.2. Textos ou verbetes publicados sobre obra e/ou artista da área/subárea	__ x 10		
4.7.3. Premiações diversas na área/subárea	__ x 05		
(Limite: 200 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 4			

GRUPO 5 – EXCLUSIVO PARA VAGAS DA ÁREA DE DANÇA			
5. PRODUÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E MÉRITOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE DANÇA - não pontuados anteriormente **- Considerar apenas os últimos 03 anos**	Pontos: unidade; evento	Pontuação	Página
5.1. Produção artística /dança com registro, impresso, em DVD ou outras mídias digitais			
5.1.1 Criação			
5.1.1.1. Grupos/ Companhias/Coletivos profissionais	__ x 150		
5.1.1.2. Intérprete-criador	__ x 120		
5.1.1.3. Grupos/ Companhias/Coletivos Amadores	__ x 100		
5.1.1.4. Vídeo Dança / ciberdança	__ x 50		
5.1.2. Direção			
5.1.2. 1. Grupos/ Companhias/Coletivos profissionais;	__ x 150		
5.1.2. 2. Intérprete-criador;	__ x 120		
5.1.2. 3. Grupos/ Companhias/Coletivos Amadores;	__ x 100		
5.1.2. 4. Vídeo Dança / ciberdança	__ x 50		
5.2. Produção artística /dança <u>sem</u> registro, impresso, em DVD ou outras mídias digitais			
5.2.1 Criação			
5.2.1.1. Grupos/ Companhias/Coletivos profissionais;	__ x 130		
5.2.1.2. Intérprete-criador;	__ x 100		
5.2.1.3. Grupos/ Companhias/Coletivos Amadores;	__ x 80		
5.2.1.4. Vídeo Dança / ciberdança	__ x 30		
5.2.2 Direção			
5.2.2.1. Grupos/ Companhias/Coletivos profissionais;	__ x 130		
5.2.2.2. Intérprete-criador;	__ x 100		
5.2.2.3. Grupos/ Companhias/Coletivos Amadores;	__ x 80		
5.2.2.4. Vídeo Dança / ciberdança	__ x 30		
5.3. Performance de Produção artística /dança <u>com</u> registro, impresso, em DVD ou outras mídias digitais			
5.3.1. Produção audiovisual (Cinema, TV, vídeo)	__ x 150		
5.3.2. Grupos/Companhias/Coletivos profissionais;	__ x 100		
5.3.3. Grupos/ Companhias /Coletivos Amadores ;	___ x 70		
5.4. Performance de Produção artística /dança <u>sem</u> registro, impresso, em DVD ou outras mídias digitais			
5.4.1. Produção audiovisual (Cinema, TV, vídeo)	__ x 130		
5.4.2. Grupos/Companhias/Coletivos profissionais;	__ x 80		
5.4.3. Grupos/ Companhias /Coletivos Amadores.	__ x 30		
(Limite: 200 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 5			

GRUPO 6 – EXCLUSIVO PARA VAGAS DA ÁREA DO CINEMA E AUDIOVISUAL			
PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA DO CINEMA E AUDIOVISUAL **- Considerar apenas os últimos 03 anos e 3 produções por item**	Pontos: unidade; evento	Pontuação	Página
6.1. Direção de filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	___ x 50		
6.2. Direção de Série de TV ou de Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	___ x 35		
6.3. Direção de filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	___ x 25		
6.4. Direção de filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	___ x 15		
6.5. Roteiro de filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	___ x 40		
6.6. Roteiro de Série de TV ou de Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	___ x 30		
6.7. Roteiro de filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	___ x 20		
6.8. Roteiro de filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	___ x 10		
6.9. Direção de fotografia de filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	___ x 40		
6.10. Direção de fotografia de Série de TV ou de Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	___ x 30		
6.11. Direção de fotografia de filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	___ x 20		

6.12. Direção de fotografia de filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	___ x 10		
6.13. Direção de arte de filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	___ x 40		
6.14. Direção de arte de Série de TV ou de Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	___ x 30		
6.15. Direção de arte de filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	___ x 20		
6.16. Direção de arte de filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	___ x 10		
6.17. Produção de filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	___ x 40		
6.18. Produção de Série de TV ou de Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	___ x 30		
6.19. Produção de filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	___ x 20		
6.20. Produção de filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	___ x 10		
6.21. Edição ou finalização de imagens de filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	___ x 40		
6.22. Edição ou finalização de imagens de Série de TV ou de Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	___ x 30		
6.23. Edição ou finalização de imagens de filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	___ x 20		
6.24. Edição ou finalização de imagens de filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	___ x 10		
6.25. Edição ou finalização de som de filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	___ x 40		
6.26. Edição ou finalização de som de Série de TV ou de Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	___ x 30		
6.27. Edição ou finalização de som de filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	___ x 20		
6.28. Edição ou finalização de som de filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	___ x 10		
6.29. Função técnica ou de assistência em equipe de filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	___ x 20		
6.30. Função técnica ou de assistência em Série de TV ou em Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	___ x 15		
6.31. Função técnica ou de assistência em equipe de filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	___ x 10		
6.32. Função técnica ou de assistência em equipe de filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	___ x 5		
6.33. Premiações específicas em festivais de cinema para filme de longa-metragem finalizado e exibido (mais de 70 min.)	___ x 30		
6.34. Premiações específicas em festivais para Série de TV ou em Telefilme finalizado e exibido (tempo mín. de 52 min.)	___ x 25		
6.35. Premiações específicas em festivais de cinema para filme de média-metragem finalizado e exibido (de 16 a 70 min.)	___ x 20		
6.36. Premiações específicas em festivais de cinema para filme de curta-metragem finalizado e exibido (até 15 min.)	___ x 15		
6.37. Curadoria ou Participação como Jurado de festivais de cinema	___ x 20		
(Limite: 200 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 6			

CÁLCULO DA NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A- TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS CONSIDERANDO OS GRUPOS AVALIADOS	**CÁLCULO**	**NOTA FINAL**
B- SOMATÓRIO DOS PONTOS OBTIDOS NOS GUPOS AVALIADOS	$\frac{B}{A}.10$	_____

ANEXO VI - EDITAL N. 009/2016 - PSS
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do requerente					
Nº RG		Órgão Expedidor		Data de Expedição	
Data de nascimento		Nº CPF			
Nome da mãe					
Vaga pleiteada					
Endereço residencial:					
Cidade:			Estado:		
Telefone:	( )				
Email:					
NIS (Número de Identificação Social)					

Assim, o signatário acima descrito, ciente de todos os termos do EDITAL N.009/2016-CPPS, declara, sob as penas da lei, que pertence à família de baixa renda e requer a isenção da Taxa de Inscrição, anexando ao presente os seguintes documentos:
- Declaração de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, emitido pela Secretaria Municipal de Ação Social do domicílio do candidato.
- Ficha de Inscrição na vaga pleiteada.
E, por ser a expressão da verdade e para que possa surtir os efeitos legais decorrentes do teor declarado neste documento, firma a presente declaração.

_____,____/_____/_____.
Cidade Data

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VII - EDITAL Nº 000/0000-CPPS
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

QUADRO 1 – AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	
1.1. Plano de Aula e/ou Roteiro de Procedimentos	Pontos de 0,0 a 1,0
Adequação dos objetivos; Dados essenciais do conteúdo; Seleção dos procedimentos didáticos; Indicação de recursos auxiliares; Apresentação dos recursos de avaliação; Bibliografia indicada.	
1.2. Desenvolvimento	Pontos de 0,0 a 7,0
• Introdução; Apresentação sequencial do conteúdo; Relevância dos dados em função dos objetivos; Domínio e segurança na exposição dos conteúdos, com clareza e objetividade, apresentando dicção correta, fluência e adequação da linguagem; Ilustração com exemplos; Uso adequado dos recursos auxiliares; Atualidade das informações; Conclusão: revisão, aplicação e utilidade da informação e instrumentos de verificação; Adequação à duração prevista.	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1.3. Arguição	Pontos de 0,0 a 1,5
Informações corretas; Relação com áreas correlatas; Argumentação segura.	
1.4. Prova do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA	Pontos de 0,0 a 0,5
(Limite 10,0 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 1	
QUADRO 2 – AVALIAÇÃO DA FASE PRÁTICA (específico para a área de música)	
2.1. Aspectos observados	Pontos de 0,0 a 10,0
Abrangência e domínio na escolha do repertório (quando o repertório for de escolha do candidato); Coerência, clareza e qualidade na execução em relação ao repertório; Domínio das técnicas empregadas, associadas à sua consciência corporal corroborando na *performance* artística; Domínio na leitura a primeira vista (conforme a exigência da subárea); Domínio na execução camerística (conforme a exigência da subárea).	
(Limite 10,0 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 2	

QUADRO 3 - AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PORTFÓLIO (específico para a área de artes visuais)	
3.1. Defesa da Produção Intelectual - *Portfólio*	Pontos de 0,0 a 10,0
Coerência da produção; Adequação com a subárea de conhecimento do concurso; Abrangência da produção (variabilidade e quantidade); Clareza, organização e qualidade visual; Objetividade oral em relação ao *portfólio* em função das características poéticas e técnicas da produção; Domínio e segurança na exposição dos conteúdos, com clareza e objetividade, apresentando dicção correta, fluência e adequação da linguagem.	
(Limite 10,0 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 3	

QUADRO 4 – AVALIAÇÃO DA FASE PRÁTICA (específico para a área de cinema)	
2.1. Aspectos observados	Pontos de 0,0 a 10,0
Capacidade de execução coerente de atividades de escrita de roteiro ou direção cinematográfica baseadas em materiais entregues aos candidatos no momento da prova (sub-área de Roteiro e Direção Cinematográficos); Capacidade de execução coerente de atividades de preparação de luz no set ou medições de luz e ajustes de câmera a partir de equipamentos disponibilizados e configurações solicitadas no momento da prova (sub-área de Fotografia Cinematográfica); Capacidade de execução coerente de atividades de organização de material audiovisual para edição ou edição de trechos de filmes a partir de materiais audiovisuais e equipamentos disponibilizados no momento da prova (sub-área de Edição Cinematográfica).	
(Limite 10,0 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 2	

A soma dos pontos do quadro 1 (um) e do quadro 2 (dois) ou 3 (três) ou 4 (quatro), quando utilizados, dividida por 2 (dois), é a nota final da Prova Didática que contem a nota da prova escrita(prova do ECA). **Se não usar os quadros 2 ou 3 ou 4, considerar somente os pontos do quadro 1.**

$$\left(\frac{\textbf{Q1 + Q2 ou Q3 ou Q4}}{\textbf{2}} \right)$$

BANCA EXAMINADORA: _____ (Presidente)

_____

_____

ANEXO VIII – EDITAL N. 000/0000-PSS
ROTEIRO BÁSICO PARA PLANO DE AULA

I. Plano de Aula:
II. Dados de Identificação:
III. Tema:
IV. Objetivos: **Objetivo geral:** **Objetivos específicos:**
V. Conteúdo:
VI. Desenvolvimento do tema:
VII. Recursos didáticos:
VIII. Avaliação
XIX. Bibliografia: